



EDITAL

MARIA ODETE DOS SANTOS PIRES GONÇALVES Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, nos termos do disposto no art.91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei nº5 – A/2002 de 11 de Janeiro:

“Considerando a especificidade da Quadra que se aproxima, **é concedida tolerância de ponto no dia 1 de Abril de 2010 (Quinta Feira), a partir das 12.00 horas**, aos trabalhadores da Junta de Freguesia, pelo que se encontrarão encerrados os respectivos serviços, com excepção do Cemitério Paroquial de Amora e os Mercados Municipais, para assegurar a prestação de serviços públicos de carácter permanente à população.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Amora, 18 de Março de 2010

A Presidente da
Junta de Freguesia de Amora



(Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves)